CPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO
Sala das Sessões, em 02/07/77
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 860

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas - Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial até o valor de Cr$80.000,00(Oitenta Mil Cruzeiros), para ocorrer as despesas previstas das comemoraçoes da "1ª Festa dos Arcoenses Ausentes" criada pela Lei nº 856 de 19.04.77, - nos dias 16 e 17 de julho de 1977.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, são os constantes do - excesso de arrecadação, previsto para este exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposiçoes em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 01.07.77

Paulo Marques de Oliveira
Prefeito Municipal

Geraldo Magela Rodrigues
Secretário Municipal

Visto.
Em 30/6/1977

Prefeito Municipal.